



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Marcionilo Alves, s/nº - Centro – Vigia de Nazaré – CEP: 68.780-000  
CNPJ: 29.517.467/0001-85

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 008/2024 – SEMED**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230519-001-PMVN, originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-002-PMVN. Contrato nº 250423-001-SEMED.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Sra. **Josicléa Barata Pinheiro Palheta**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE, **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA** - CNPJ Nº 37.358.317/0001-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAIKSON OLIVEIRA PEREIRA**, CPF nº 767.857.692-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA, 25 de abril de 2024.

**Josicleá Barata Pinheiro Palheta**  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 001/2021

